



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 48, DE 25 JUNHO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de junho de 2025.

FABIO

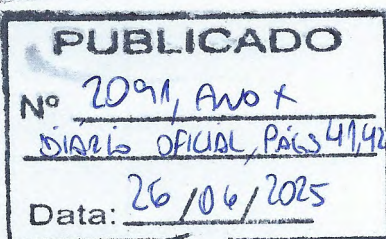
ZANATA:51

981378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.06.25
11:41:15 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

26/06/2025 a 26/07/2025
Lot



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 048/2025 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

**ESCALA DE FÉRIAS: FÉRIAS COM
VENCIMENTO ATÉ 31/12/2025**

Ordem	Matricula	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		Início dos Período de Gozo
				Data Inicial	Data Final	
1	05	EDNA VALERIA DINIZ DA MOTTA	30/06/2000	30/06/2024	29/06/2025	1º. PERÍODO: 17/07/2025 2º. PERÍODO: 01/12/2025
2	01	ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS	30/06/2000	01/07/2024	30/06/2025	1º. PERÍODO: 07/07/2025 2º. PERÍODO: 05/01/2025
3	10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	30/06/2000	30/06/2024	29/06/2025	1º. PERÍODO: 14/07/2025
4	08	ROSELI PEREIRA DE SOUZA MELO	30/06/2000	30/06/2024	29/06/2025	1º. PERÍODO: 07/07/2025 (30 dias)
5	169	ALLAN JELLES LOPES IBRAHIM	21/11/2012	21/11/2023	20/11/2024	1º. PERÍODO: 15/07/2025 (30 dias)

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 48, DE 25 JUNHO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de junho de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 048/2025 Fl. 02/02

ESCALA DE FÉRIAS: FÉRIAS COM VENCIMENTO ATÉ 31/12/2025

Ordem	Matricula	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		Início dos Período de Gozo
				Data Inicial	Data Final	
1	05	EDNA VALERIA DINIZ DA MOTTA	30/08/2000	30/06/2024	29/06/2025	1º. PERÍODO: 17/07/2025 2º. PERÍODO: 01/12/2025
2	01	ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS	30/06/2000	01/07/2024	30/06/2025	1º. PERÍODO: 07/07/2025 2º. PERÍODO: 05/01/2025
3	10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	30/06/2000	30/06/2024	29/06/2025	1º. PERÍODO: 14/07/2025
4	08	ROSELI PEREIRA DE SOUZA MELO	30/06/2000	30/06/2024	29/06/2025	1º. PERÍODO: 07/07/2025 (30 dias)
5	169	ALLAN JELLES LOPES IBRAHIM	21/11/2012	21/11/2023	20/11/2024	1º. PERÍODO: 15/07/2025 (30 dias)